

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2706.05/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 2004.02/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 2504.02/2022-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 2504.02/2022-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Jardim Sorrilândia II, CEP: 58805-288, Sousa-PB.

**CNPJ Nº** 11.427.407/0001-16.

**VALOR:** R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2504.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

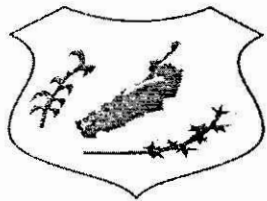
#### **CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº 2504.02/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

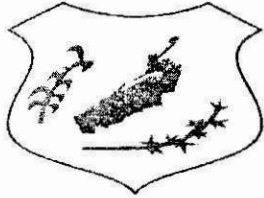
6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues instalados em locais indicados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

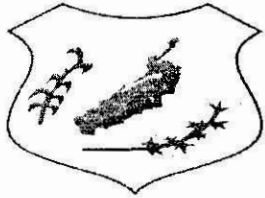
#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues instalados em locais indicados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

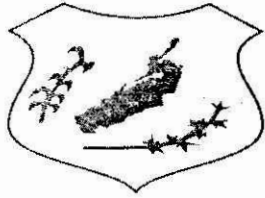
9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- **Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



PEREIRO-CE, 27 DE JUNHO DE 2022.

Alcides Leite da Silva Neto  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GQS ELETROS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:11427407  
000116

Assinado de forma digital por GQS  
ELETROS E EQUIPAMENTOS  
LTDA:11427407000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=12121962000188, ou=Certificado PJ  
A3, cn=GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS  
LTDA:11427407000116  
Dados: 2022.06.27 10:05:31 -03'00'

Talita Medeiros Costa Queiroga  
CPF nº 012.742.983-26  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -  
EPP  
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Martins de Freitas  
Nome:  
CPF: 066.693.333-01

2. Sara Moraes de Sousa  
Nome: 993.678.743-91  
CPF:





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2706.05/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2706.05/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2504.02/2022-SRP.

**EMPRESA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**END:** Rua Vereador Possidônio Queiroga, nº 59, Jardim Sorrilândia II, CEP: 58805-288, Sousa-PB.

**CNPJ Nº** 11.427.407/0001-16.

LOTE	AR CONDICIONADOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA + UNIDADE EVAPORADORA) COM COMPRESSOR ROTATIVO DUPLO, SERPENTINA DE COBRE E UNIDADE CONDENSADORA COM GABINETE DE METAL DE ALTA DURABILIDADE. CICLOS: Frio EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Classe A MODOS DE OPERAÇÃO: Refrigeração, ventilação e Desumidificação. FREQUENCIA: 60Hz CERTIFICAÇÕES: Procel VOLTAGEM: 220V POTENCIA MINIMA: 1.140W TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R-410A GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR: 10 Anos OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS EM SEUS DEVIDOS LUGARAES POR PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS NA AREA.	UND	100	R\$ 2.100,00	R\$ 210.000,00






ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA + UNIDADE EVAPORADORA) COM COMPRESSOR ROTATIVO DUPLO, SERPENTINA DE COBRE E UNIDADE CONDENSADORA COM GABINETE DE METAL DE ALTA DURABILIDADE. CICLOS: Frio EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Classe A MODOS DE OPERAÇÃO: Refrigeração, ventilação e Desumidificação. FREQUENCIA: 60Hz CERTIFICAÇÕES: Procel VOLTAGEM: 220V POTENCIA MINIMA: 1.720W TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R-410A GARANTIA MÍNIMA DO COMPRESSOR: 10 Anos. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS EM SEUS DEVIDOS LUGARAES POR PROFICIONAIS ESPECIALIZADOS NA AREA.	UND	30	R\$ 2.950,00	R\$ 88.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 298.500,00</b>

PEREIRO-CE, 27 DE JUNHO DE 2022.

  
ALCIDÉS LEITE DA SILVA NETO  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

GQS ELETROS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:114274070  
00116

Assinado de forma digital por GQS ELETROS  
E EQUIPAMENTOS LTDA:11427407000116  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=12121962000188, ou=Certificado PJA3,  
cn=GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS  
LTDA:11427407000116  
Dados: 2022.06.27 10:05:09 -03'00'

Talita Medeiros Costa Queiroga  
CPF nº 012.742.983-26  
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -  
EPP  
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2706.05/2022-SRP**

**PROCESSO Nº 2004.02/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.02/2022-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.02/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.427.407/0001-16, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Pereiro/CE, 27 DE JUNHO DE 2022.

  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1705.02/2022-SRP**



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2706.01/2022-SRP, Nº 2706.02/2022-SRP, Nº 2706.03/2022-SRP e Nº 2706.04/2022-SRP. PROCESSO Nº 1605.02/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1705.02/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E TUBO DE COLETA ACRÍLICO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1705.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais), venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), venceu o LOTE 07 com valor total de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 509.800,00 (quinhentos e nove mil e oitocentos reais). 02 – MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.576.534/0001-02, que venceu o LOTE 04 com valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), venceu o LOTE 07 com valor de R\$ 101.650,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais). 03 – X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ nº 13.737.194/0001-54, que venceu o LOTE 06 com valor total de R\$ 113.498,99 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). 04 – CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.414.166/0001-04, que venceu o LOTE 08 com valor total de R\$ 47.599,99 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Pereiro/CE, 27 de junho de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.02/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2706.05/2022-SRP. PROCESSO Nº 2004.02/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.02/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.427.407/0001-16, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Pereiro/CE, 27 DE JUNHO DE 2022. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de EDUCAÇÃO E DESPORTO - ORGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06.01/2022**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão de Licitação de PEREIRO/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06.01/2022, cujo objeto é a INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 413,4KWp (USINA SOLAR FOTOVOLTAICA 413,4KWp), CONECTADA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO AO EDITAL, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, declarando: **HABILITADA:** 01. JPL ENGENHARIA - GURGEL AZEVEDO E TEOFILO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Declarando **INABILITADAS:** 01. BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP, 02. FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA, 03. DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Pereiro -CE, 23 DE JUNHO DE 2022 – ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da CPL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP**

**EXTRATO DE ADITIVOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE. As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO, tornam público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 24.01.01/2022, Nº 24.01.02/2022, Nº 24.01.04/2022, Nº 24.01.05/2022, Nº 24.01.06/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA**

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 27/06/2022 16:26:48 - IP com nº: 192.168.1.106  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php/?id=519](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php/?id=519)

